



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Educandário Casimiro de Abreu		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto, a pedido, o Educandário Casimiro de Abreu, nesta capital.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU N° 13035790-1</b>	<b>PARECER N° 0412/2013</b>	<b>APROVADO EM: 27.02.2013</b>

### I – RELATÓRIO

Nair Batista Lima, diretora do Educandário Casimiro de Abreu, mediante Ofício nº 001/2013, comunica a este Conselho que o Colégio em referência, localizado na Avenida Francisco Sá, 4001/4007, Jacarecanga, CEP: 60.310-001, nesta capital, encerrou suas atividades em 31.12.2012.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Avenida Francisco Sá

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

### III – VOTO DO RELATOR

Atenda-se esta solicitação, nos termos do encaminhamento.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE